LEI Nº 0702

AUTORIZA A DOAÇÃO DE VERBA À FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE DIVINÓPOLIS, EM ORGANIZAÇÃO

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Divinópolis, autorizado a doar, à FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE DIVINÓPOLIS, a verba de Cr$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros);

Art. 2º - A verba de que trata o artigo anterior será paga em cinco (5) parcelas anuais de Cr$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), cada uma;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial necessário, e a consignar, nos orçamentos subseqüentes, as verbas necessárias ao cumprimento desta Lei;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 23 de maio de 1966.

Fábio Botelho Notini
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1191 de 01/06/1966